



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.725, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
03-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR	
0012-Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU	
2037-Manutenção do MUSEU	
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(rec. 0001).....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
03-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR	
0012-Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU	
2037-Manutenção do MUSEU	
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(01).....	R\$ 500,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(02).....	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 1.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças